

Usucapião

Usucapião é um modo de aquisição da propriedade e ou de qualquer direito real que se dá pela posse prolongada da coisa, de acordo com os requisitos legais, sendo também denominada de prescrição aquisitiva.

68.1 FORMA DE COBRANÇA:

EMOLUMENTOS: Taxa Judiciária; Prenotação (Item 74); Buscas (Item 80, IX e Nota 13^a); Registro com valor declarado (Item 76); ISS – 5% sobre o valor de cada item. Observação: todos os itens se referem ao Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

68.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Capa/ Encerramento
- Petição Inicial original ou com carimbo de autenticidade pela Vara (Caso na petição inicial não conste a qualificação completa do(s) usucapidos, apresentar cópia autenticada: do RG, CPF, da certidão de casamento, e declaração informando a profissão e o endereço completo);
- Guia de Imposto (Para fins de base de emolumentos)
- No caso de haver CONSTRUÇÃO, apresentar documentação para averbação de construção
- Mandado de Usucapião
- Sentença transitada em julgado com carimbo de autenticidade pela Vara;
- Apresentar Laudo de Avaliação (ISTI) com duam e comprovante de pagamento ou com comprovante de isenção (A Lei Complementar Municipal 175/2007, determina que os Cartórios de registros de Imóveis devem exigir o Laudo de Avaliação do ISTI, expedido pelo Secretário de Finanças, para os casos de imunidade/isenção/não incidência deste imposto)